



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

DECRETO Nº 7396, DE 12 DE Julho DE 1993

Dá nova redação ao § 1º do artigo 27 do Decreto nº 6.381, de 15 de maio de 1990

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - O § 1º do artigo 27 do Decreto nº 6.381, de 15 de maio de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1º - A aplicação das penas de advertência e de suspensão será de competência do Diretor do Departamento de Serviços Urbanos, do que caberá recurso dirigido ao Prefeito Municipal".

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 12 de Julho de 1993,  
3489 da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Depto de Administração, aos 12 de Julho de 1993.

UMBERTO PASSARELLI  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO